



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1991.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PA-
RA O FIM QUE ESPECIFICA E DE
TERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº 36 de 15 de Fevereiro de 1991.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Valor de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) destinado a conclusão dos trabalhos de execução do Projeto de Abastecimento D'água do Distrito de Gravatá.

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei terá classificação funcional programática seguinte:

FUNÇÃO 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA 76 - SANEAMENTO

SUB PROGRAMA 447 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA

PROJETO 1018 - CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO DISTRITO DE GRAVATÁ

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

T O T A L 1.000.000,00

Jn 31



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

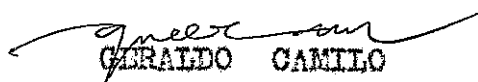
Art. 3º - A despesa com o Crédito aberto pelo artigo 1º correrá por conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

02:06 - <u>DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
1057316.1008 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>1.000.000,00</u>
T O T A L	1.000.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1991.


GERALDO CAMILO
PREFEITO